



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 69/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 11/02/2026, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: AMANDA CRISTINA LOPES BICALHO

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita que seja considerado seu tempo de trabalho como Nutricionista no Hospital Margarida que tem por atividade atendimento em pronto-socorro, CTI e unidades hospitalares de urgência.

Verificado os documentos anexados à ficha de inscrição da candidata, constatou-se ser o registro em CTPS apresentado da Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida, estabelecimento privado sem fins lucrativos, não podendo ser atribuído como experiência profissional em nutrição em Saúde Pública, conforme especificado no item 9.4 do edital.

Isto posto, não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: VALÉRIA AVILA DA CRUZ

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata alega que apresentou declaração de tempo de serviço referente ao Hospital Municipal Carlos Chagas desde 03/08/2016 e solicita reavaliação de sua pontuação alegando que seu tempo de experiência não foi contabilizado.

Verificada a documentação apresentada a comissão constatou erro material. Neste caso será alterada a referida pontuação.

Isto posto, há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado procedente.

RECORRENTE: SIRLENE APARECIDA DA SILVA XAVIER

O recurso foi interposto fora do prazo legal.

Recurso enviado em 11/02/2026 às 20h30, sendo que o prazo para recurso era de 8h00 do dia 12/02/2026 às 23h59 do dia 13/02/2026, conforme item 11.2 do Edital.

Verificada a intempestividade do recurso, deixamos de recebê-lo.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 02/2026

PORTARIA N.º 69/2026